



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO-TSE Nº 20/2024, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, E A EMPRESA ÍCONE INSTITUTO DE CURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL**, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias-TSE nº 654/2023 e nº 204/2026, e de outro lado a empresa **ÍCONE INSTITUTO DE CURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.**, com sede na QNE 14, Lote 18, Sala 302, Taguatinga Norte, CEP 72125-140, Brasília/DF, CNPJ nº 39.465.980/0001-33, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhora **LUCIJAINÉ VILAR DA SILVA**, resolvem **EXTINGUIR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, decorrente da **Licitação-TSE nº 90.005/2024**, modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, consoante os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2023.00.000008529-5, nº 2025.00.000003604-0 e nº 2026.00.000009039-2 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO

Fica **extinto**, de maneira amigável, o **Contrato TSE nº 20/2024** a partir de **31 de julho de 2026**, sendo **30 de julho de 2026** o último dia de prestação de serviços do contrato.

Parágrafo primeiro. A extinção fundamenta-se nas manifestações da **CONTRATADA** (3201064 e 3222583), nas manifestações do **CONTRATANTE** (3426557, 3203530 e 3694691) e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 20/2024 (3219234).

Parágrafo segundo. Ficam resguardados às partes contratantes eventuais direitos e obrigações remanescentes e decorrentes do Contrato TSE nº 20/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

A extinção é celebrada com fundamento no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 20/2024 (3219234) e no art. 138, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DIVULGAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do presente Termo de Extinção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prazo e condições previstos no art. 94, I, da Lei 14.133/2021.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **30/07/2026, às 17:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIJAINÉ VILAR DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **30/07/2026, às 18:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3710895&crc=7257173E, informando, caso não preenchido, o código verificador **3710895** e o código CRC **7257173E**.

2023.00.000008529-5

Documento nº 3710895 v2